

Lei N.º 38

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida - MA., para o exercício de 1981 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida -

Mpranhão:

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício financeiro de 1981 esta estimada em R\$ 15.062.800,00 (quinze milhões, sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), incluindo os recursos próprios e os transferidos pelos Governos Estadual e Federal.

Art. 2.º - A Receita será realizada atendendo a seguinte estimativa:

1 - <u>Receitas Correntes</u>	7.282.800,00
Receita Tributária	60.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Transferências Correntes	7.051.800,00
Receitas Diversas	139.000,00
2 - <u>Despesas de Capital</u>	7.780.000,00
Alienação de bens móveis e imóveis	100.000,00
Transferências de Capital	7.680.000,00
Total da Receita	15.062.800,00

Art. 3.º - A Despesa será fixada de acordo com o seguinte desembolso:

1 - Poder Legislativo	620.000,00
Câmara Municipal	620.000,00
2 - Poder Executivo	14.442.800,00

Gabinete do Prefeito	1.645.000,00
Secretaria de Administração Geral	2.497.800,00
Secretaria de Educação e Cul- tura	3.635.000,00
Secretaria de Obras e Urbanis- mo	4.465.000,00
Secretaria de Saúde	2.200.000,00
Total da Despesa	15.062.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40% do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por Antecipação da Receita até o limite de 25% Art. 67 da Constituição Federal, observadas as Resoluções 62 e 63 do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1981. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 03 de dezembro de 1980

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 39

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida - MA., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: